

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ILMA. PREGOEIRA SRA.FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA  
ILMO. SR. EDMILSON DIAMANTINO RODRIGUES(PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO)**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018  
ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO DE RECURSO.**

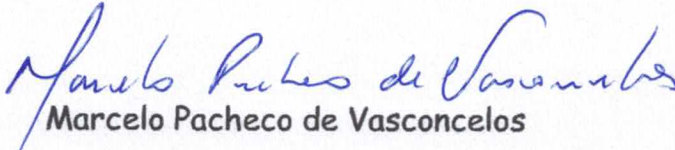
**A EMPRESA JOTHAMAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.278.897/0001-00, LOCALIZADA A RUA CASTRO ALVES Nº 28, MÉIER, RIO DE JANEIRO, RJ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. MARCELO PACHECO DE VASCONCELOS, TEMPESTIVAMENTE, VEM, A PRESENÇA DE VOSSAS SENHORIAS, INTERPOR A IMPUGNAÇÃO DO RECURSO DA RECORRENTE ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI SOBRE A COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA NOSSA EMPRESA QUE FOI A VENCEDORA DO CERTAME SUPRACITADO, APRESENTANDO OS SEGUINTE FATOS:**

- A RECORRENTE QUESTIONA QUE O CONTRATO APRESENTADO É DE 2013 ,JUSTIFICANDO QUE PASSARAM VÁRIOS ANOS E QUE ACONTECERAM VÁRIAS COISAS COM A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO MERCADO .REALMENTE ACONTECERAM VÁRIAS COISAS PARA UMA MELHOR SITUAÇÃO, COMO A ALTA TECNOLOGIA DESENVOLVIDA NO RAMO AUTOMOTIVO E DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMO A MELHORIA DA LOGÍSTICA, COMO O CRESCIMENTO DA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO NESSE SEGMENTO, NESSE MUNDO CADA VEZ MAIS GLOBALIZADO, CRIANDO CONDIÇÕES DE PREÇOS AINDA MELHORES DEVIDO PRINCIPALMENTE A CONCORRÊNCIA COM OS IMPORTADOS.**

- O CONTRATO DE 2013 É UMA COMPROVAÇÃO INEQUÍVOCA QUE A EMPRESA OPERADA PELO SR. MARCELO PACHECO DE VASCONCELOS ,COM SUAS NOTAS ANEXADAS NA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE FOI E É PERFEITAMENTE VIÁVEL, CRIANDO UM CONCEITO JURISPRUDENCIAL QUANTO A ESTE FATO.
- QUANTO AO FATO QUE O RECORRENTE NÃO CITA: FOI APRESENTADO UMA PLANILHA COM OS PREÇOS DE COMPRAS E PREÇOS DE VENDAS,TUDO DOCUMENTADO COM ORÇAMENTOS DOS REPRESENTANTES AUTORIZADOS,NOTAS FISCAIS DE COMPRA E VENDA, TUDO ATUAIS, COMPROVANDO A VIABILIDADE DA PROPOSTA.
- CABE AINDA ESCLARECER QUE O REFERIDO RECURSO ESTÁ IDENTIFICADO ERRONEAMENTE COMO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 ,QUANDO O CERTO SERIA PREGÃO PRESENCIAL 36/2018, FERINDO ASSIM O ARTIGO 38,INCISO VIII DA LEI 8666/93.
- CONSIDERANDO TODO O EXPOSTO ANTERIORMENTE,PEDIMOS A IMPUGNAÇÃO DO RECURSO DA RECORRENTE ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI.

SEM MAIS NADA PARA O MOMENTO,ANTECIPADAMENTE AGRADECEMOS.

RIO DE JANEIRO,28 DE SETEMBRO DE 2018.

  
Marcelo Pacheco de Vasconcelos

JOTHAMAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

JOTHAMAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

RUA CASTRO ALVES 28, MÉIER - RIO DE JANEIRO-RJ - CEP: 20775-040

CNPJ:29.278.897/0001-00 – INSC. ESTADUAL: 11.027.890

TELS:(21)98843-3048/(21)99545-0732

EMAIL: jothamar.rio@hotmail.com